



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.511 DE 10 DE MAIO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 028/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.182,50 (VINTE MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.182,50 (vinte mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para utilização de recurso Estadual do Programa de Combate a Extrema Pobreza.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 377 R\$20.182,50
0.02.19 500.018 – Des. Social – Programa de Combate a Extrema Pobreza
TOTAL R\$20.182,50

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$20.182,50

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CARLOS FABRÍCIO FRANCO - CHEFE DE GABINETE E DE GESTÃO ESTRATÉGICA